



ATA DE REUNIÃO 772ª ROP

ATA DA 772ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN/PR REALIZADA NO DIA 29 DE MAIO DE 2025

Ata da 772ª Reunião Ordinária de Plenário (ROP) do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – Coren/PR, devidamente convocada e realizada aos vinte e nove dias do mês de maio de 2025, na sede da Autarquia, na Rua Professor João Argemiro Loyola, nº 74, Seminário, Curitiba – Paraná, com início às 08h18min. **1. ABERTURA E VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM**, confirmada a participação dos(as) Conselheiros(as) Efetivos(as) com direito a voz e voto: **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS** – Presidente, **DANIELE FABRIS** – Secretária, participação dos Conselheiros efetivos com direito a voz e voto **ALINE PRECE SIMÕES, JANETE SOKOLYK, DECARLO CISZ TREVIZAN** e **JUCENEI DA SILVA**. Ausências justificadas das Conselheiras efetivas **QUELI CRISTINA KANARSKI** e **ÉRIKA TEIXEIRA SANTOS CHIARELLO** substituídas respectivamente pelos Conselheiros Suplentes **EUGÊNIA SVISTAK** e **EMANUEL JOSÉ TEIXEIRA GOTTLICH**. Ausência da Conselheira Efetiva **CRISTINA MORCELI BEZERRA DE SOUZA** em razão da solicitação de licença, substituída pela Conselheira **DANIELLE CAROLINE DA SILVA OPAZO**. Participação dos Conselheiros suplentes com direito a voz e sem direito a voto **JEAN MICHEL BRITO COSTA** (de forma remota) e **MARCIA DO ROCIO GARRIDO**. Ausência justificada das Conselheiras Suplentes **ROSANA FURMAN ANDREATTA, THABITA HELENA VAZ, ANDRÉIA MARGARETE LEAL** e **JANI CÉLIA MISSEL**. Também presentes na ROP Drª Jéssica Maryeli dos Santos Soares – Procuradora-Geral, Paola Milani dos Santos – Secretária Executiva e João Vitor Vieira Tobias – Estagiário da Secretaria Executiva. Após verificação, há quórum suficiente para o início das atividades. **2. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES 770ª e 771ª ROP**: Após leitura prévia as atas das 770ª e 771ª ROP são aprovadas por unanimidade. **3. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PAUTA DO DIA**: **4.** Informes da Presidência; **5.** Informes dos Conselheiros; **6.** Processo SEI nº 00239.003806/2025-22 – Pedido de licença Conselheira Cristina Morceli Bezerra de Souza; **7.** Processo SEI nº COREN-PR.FIS.772/2024 – Processo administrativo de fiscalização para arquivamento; **8.** Processo SEI nº COREN-PR.FIS.648/2024 – Processo administrativo de fiscalização para arquivamento; **9.** Processo SEI nº COREN-PR.FIS.771/2024 – Processo administrativo de fiscalização para arquivamento; **10.** Processo SEI nº COREN-PR.FIS.664/2024 – Processo administrativo de fiscalização para arquivamento; **11.** Processo SEI nº COREN-PR.FIS.790/2024 – Processo administrativo de fiscalização para arquivamento; **12.** Processo SEI nº COREN-PR.FIS.506/2024 – Processo administrativo de fiscalização para arquivamento; **13.** Processo SEI nº COREN-PR.FIS.436/2024 – Processo administrativo de fiscalização para arquivamento; **14.** Processo SEI nº COREN-PR.FIS.432/2024 – Processo administrativo de fiscalização para arquivamento; **15.** Processo SEI nº COREN-PR.FIS.430/2024 – Processo administrativo de fiscalização para arquivamento; **16.** Processo SEI nº COREN-PR.FIS.585/2024 – Processo administrativo de fiscalização para arquivamento; **17.** Processo SEI nº COREN-PR.FIS.632/2024 – Processo administrativo de fiscalização para arquivamento; **18.** Processo SEI nº COREN-PR.FIS.490/2024 – Processo administrativo de fiscalização para arquivamento; **19.** Processo SEI nº COREN-PR.FIS.788/2024 – Processo administrativo de fiscalização para arquivamento; **20.** Processo SEI nº COREN-PR.FIS.807/2024 – Processo administrativo de fiscalização para arquivamento; **21.** Processo SEI nº COREN-PR.FIS.583/2024 – Processo administrativo de fiscalização para arquivamento; **22.** Processo SEI nº COREN-PR.FIS.605/2024 – Processo administrativo de fiscalização para arquivamento; **23.** Processo SEI nº COREN-PR.FIS.417/2024 – Processo administrativo de fiscalização para arquivamento; **24.** Processo SEI nº 00239.002729/2025-93 – Homologação de Comissão de Ética de Enfermagem da Unidade de Pronto Atendimento Armando Neme

Filho em Piraquara/PR. **25.** Processo SEI nº 00239.003414/2025-63 – Edital – Resultado da mostra científica da Semana de Enfermagem. Pauta aprovada, sem objeções. **PAUTA: 4.** Dando início a reunião a Presidente informa que em razão da viagem que ela e Conselheira Secretária realizarão para o município de Foz do Iguaçu, os informes sobre as ações referente a Semana da Enfermagem e a participação dos Conselheiros ficarão para a reunião do dia nove de junho. **5.** Sem informes dos Conselheiros. **6.** Com a palavra a Conselheira Secretária Daniele Fabris apresenta o Processo SEI nº 00239.003806/2025-22 e faz a leitura do pedido de licença Conselheira Cristina Morceli Bezerra de Souza pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de nascimento do bebê. A Conselheira Danielle Caroline da Silva Opazo questiona se a Conselheira não teria direito a mais dias de licença. É informada pela Conselheira Secretária que durante o ano de 2024 a Conselheira já se licenciou para concorrer as eleições municipais e conforme prevê o Regimento Interno do Regional o Conselheiro pode solicitar afastamento por até 180 (cento e oitenta) dias, durante a gestão, caso exceda esse período abre vacância da vaga como Conselheiro. A Presidente ainda informa que na próxima reunião será realizada a eleição para escolha do substituto pelo restante do período de afastamento. Sem objeções, em votação o Plenário aprova por unanimidade a solicitação de afastamento da Conselheira. **7.** Com a palavra a Procuradora-Geral Drª Jéssica Maryeli dos Santos Soares contextualiza informando que apresentará os processos administrativos da fiscalização para arquivamento referente a notificações de irregularidades como exercício irregular da enfermagem (Carteira de Identificação Profissional vencida), inexistência ou ausência de Responsável Técnico, ausência de enfermeiro, problemas na documentação, problemas em escalas e prontuários, e até mesmo um caso onde a instituição fiscalizada não existia mais. Passa a detalhar os processos e a comprovação da resolução das pendências. Apresenta o Processo SEI nº COREN-PR.FIS.772/2024, processo administrativo de fiscalização para arquivamento, referente à Clínica Camillo LTDA localizada no Município de Toledo. Informa que as inconformidades notificadas foram sanadas e ratifica o entendimento da fiscalização opinando pelo arquivamento do processo. Em votação, o arquivamento é aprovado por unanimidade. **8.** Dando continuidade a Procuradora-Geral Drª Jéssica Maryeli dos Santos Soares apresenta o Processo SEI nº COREN-PR.FIS.648/2024, processo administrativo de fiscalização para arquivamento referente à Unidade Básica de Saúde Jardim Coopagro do Município de Toledo. Informa que as inconformidades notificadas foram sanadas e ratifica o entendimento da fiscalização opinando pelo arquivamento do processo. Em votação, o arquivamento é aprovado por unanimidade. **9.** A Procuradora-Geral Drª Jéssica Maryeli dos Santos Soares apresenta o Processo SEI nº COREN-PR.FIS.771/2024, processo administrativo de fiscalização para arquivamento referente à Clínica Intensicor localizada no Município de Toledo. Informa que as inconformidades notificadas foram sanadas e ratifica o entendimento da fiscalização opinando pelo arquivamento do processo. Em votação, o arquivamento é aprovado por unanimidade. **10.** A Procuradora-Geral Drª Jéssica Maryeli dos Santos Soares apresenta o Processo SEI nº COREN-PR.FIS.664/2024, processo administrativo de fiscalização para arquivamento referente ao Hospital da Visão de Toledo. Informa que as inconformidades notificadas foram sanadas e ratifica o entendimento da fiscalização opinando pelo arquivamento do processo. Em votação, o arquivamento é aprovado por unanimidade. **11.** A Procuradora-Geral Drª Jéssica Maryeli dos Santos Soares apresenta o Processo SEI nº COREN-PR.FIS.790/2024, processo administrativo de fiscalização para arquivamento referente ao Centro de Imunização Imunne localizado no Município de Toledo. Informa que houve o encerramento das atividades do Serviço e ratifica o entendimento da fiscalização opinando pelo arquivamento do processo. Em votação, o arquivamento é aprovado por unanimidade. **12.** A Procuradora-Geral Drª Jéssica Maryeli dos Santos Soares apresenta o Processo SEI nº COREN-PR.FIS.506/2024, processo administrativo de fiscalização para arquivamento referente ao Serviço de Enfermagem do SAMU localizado no município de São Jerônimo da Serra. Informa que as inconformidades notificadas foram sanadas e ratifica o entendimento da fiscalização opinando pelo arquivamento do processo. Em votação, o arquivamento é aprovado por unanimidade. **13.** A Procuradora-Geral Drª Jéssica Maryeli dos Santos Soares apresenta o Processo SEI nº COREN-PR.FIS.436/2024, processo administrativo de fiscalização para arquivamento referente ao Serviço de Enfermagem da Unidade Básica de Saúde Vivi Xavier localizada no município de Londrina. Informa que as inconformidades notificadas foram sanadas e ratifica o entendimento da fiscalização opinando pelo arquivamento do processo. Em votação, o arquivamento é aprovado por unanimidade. **14.** A Procuradora-Geral Drª Jéssica Maryeli dos Santos Soares apresenta o Processo SEI nº COREN-PR.FIS.432/2024, processo administrativo de fiscalização para arquivamento referente ao Serviço de Enfermagem da Unidade de Saúde da Família Riviera localizada no município de Cascavel. Informa que as inconformidades notificadas foram sanadas e ratifica o

entendimento da fiscalização opinando pelo arquivamento do processo. Em votação, o arquivamento é aprovado por unanimidade. **15.** A Procuradora-Geral Dr^a Jéssica Maryeli dos Santos Soares apresenta o Processo SEI nº COREN-PR.FIS.430/2024, processo administrativo de fiscalização para arquivamento referente ao Serviço de Enfermagem da Unidade Básica de Saúde Taquaruna localizada no município de Londrina. Informa que não houve inconformidades notificadas durante a fiscalização e ratifica o entendimento da fiscalização opinando pelo arquivamento do processo. Em votação, o arquivamento é aprovado por unanimidade. **16.** A Procuradora-Geral Dr^a Jéssica Maryeli dos Santos Soares apresenta o Processo SEI nº COREN-PR.FIS.585/2024, processo administrativo de fiscalização para arquivamento referente à Unidade Básica de Saúde Padre Monti do Município de Foz do Iguaçu. Informa que as inconformidades notificadas foram sanadas e ratifica o entendimento da fiscalização opinando pelo arquivamento do processo. Em votação, o arquivamento é aprovado por unanimidade. **17.** A Procuradora-Geral Dr^a Jéssica Maryeli dos Santos Soares apresenta o Processo SEI nº COREN-PR.FIS.632/2024, processo administrativo de fiscalização para arquivamento referente ao Hospital São Carlos de Medianeira. Informa que as inconformidades notificadas foram sanadas e ratifica o entendimento da fiscalização opinando pelo arquivamento do processo. Em votação, o arquivamento é aprovado por unanimidade. **18.** A Procuradora-Geral Dr^a Jéssica Maryeli dos Santos Soares apresenta o Processo SEI nº COREN-PR.FIS.490/2024, processo administrativo de fiscalização para arquivamento referente ao Serviço de Enfermagem do SAMU do município de Rio Bonito do Iguaçu. Informa que as inconformidades notificadas foram sanadas e ratifica o entendimento da fiscalização opinando pelo arquivamento do processo. Em votação, o arquivamento é aprovado por unanimidade. **19.** A Procuradora-Geral Dr^a Jéssica Maryeli dos Santos Soares apresenta o Processo SEI nº COREN-PR.FIS.788/2024, processo administrativo de fiscalização para arquivamento referente ao Acesso Saúde localizado no Município de Cascavel. Informa que as inconformidades notificadas foram sanadas e ratifica o entendimento da fiscalização opinando pelo arquivamento do processo. Em votação, o arquivamento é aprovado por unanimidade. **20.** A Procuradora-Geral Dr^a Jéssica Maryeli dos Santos Soares apresenta o Processo SEI nº COREN-PR.FIS.807/2024, processo administrativo de fiscalização para arquivamento referente à Comunidade Terapêutica Movimento para Libertação de Vidas localizada no Município de Cascavel. Informa que não houve inconformidades notificadas e ratifica o entendimento da fiscalização opinando pelo arquivamento do processo. Em votação, o arquivamento é aprovado por unanimidade. **21.** A Procuradora-Geral Dr^a Jéssica Maryeli dos Santos Soares apresenta o Processo SEI nº COREN-PR.FIS.583/2024, processo administrativo de fiscalização para arquivamento referente ao CAPS do Município de Medianeira. Informa que as inconformidades notificadas foram sanadas e ratifica o entendimento da fiscalização opinando pelo arquivamento do processo. Em votação, o arquivamento é aprovado por unanimidade. **22.** A Procuradora-Geral Dr^a Jéssica Maryeli dos Santos Soares apresenta o Processo SEI nº COREN-PR.FIS.605/2024, processo administrativo de fiscalização para arquivamento referente ao SAMU USB do Município de Medianeira. Informa que as inconformidades notificadas foram sanadas e ratifica o entendimento da fiscalização opinando pelo arquivamento do processo. Em votação, o arquivamento é aprovado por unanimidade. **23.** A Procuradora-Geral Dr^a Jéssica Maryeli dos Santos Soares apresenta o Processo SEI nº COREN-PR.FIS.417/2024, processo administrativo de fiscalização para arquivamento referente ao Serviço de Enfermagem da Unidade Básica de Saúde Vila Santa Terezinha localizada no município de Ribeirão do Pinhal. Informa que as inconformidades notificadas foram sanadas e ratifica o entendimento da fiscalização opinando pelo arquivamento do processo. Em votação, o arquivamento é aprovado por unanimidade. **24.** Com a palavra o Conselheiro Decarlo Cisz Trevizan apresenta o Processo SEI nº 00239.002729/2025-93, para homologação de Comissão de Ética de Enfermagem da Unidade de Pronto Atendimento Armando Neme Filho em Piraquara/PR. Faz a leitura do Parecer nº 024/2025, emitido pela Conselheira Andreia Margarete Leal, que conclui opinando pela homologação dos eleitos para a composição da CEE Triênio 2025/2027 da Instituição UPA Armando Neme Filho em Piraquara/PR. Sem objeções, em votação o Parecer é aprovado por unanimidade. O processo retorna a Câmara Técnica de Instrumentalização das Comissões de Ética, para os demais trâmites. **25.** Dando continuidade a Presidente apresenta o Processo SEI nº 00239.003414/2025-63 e informa sobre a possibilidade de premiação a um dos componentes do grupo que apresentou o trabalho vencedor na mostra científica da Semana de Enfermagem. Informa que foram três trabalhos selecionados, houve a desclassificação de um pois uma das autoras é colaboradora do Coren-Pr e o edital vetava a participação, outro foi um trabalho enviado por profissional de Foz do Iguaçu, como a participante não compareceu para apresentação presencial o trabalho foi desclassificado. E o trabalho intitulado Rastreamento do Sofrimento Psíquico em

Discentes da Graduação de Enfermagem, de autoria de Kathlyn Soares Correa; Fernanda Lima Toneloto e Kawane Aparecida de Oliveira, como vencedor da mostra. E propõe, para deliberação do Plenário, premiar um membro do grupo, a escolha deles, para a concessão das passagens aéreas, ida e volta, e pagamento de diárias para o período do Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem 2025 que acontecerá em Salvador/BA. Em votação, o Plenário aprova por unanimidade a concessão da premiação como incentivo aos profissionais da Enfermagem. Nada mais a ser tratado, a 772ª Reunião Ordinária do Plenário foi encerrada às 09h07min e esta Ata lavrada, que após leitura e aprovação, segue assinada eletronicamente pelos participantes da reunião.

ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS

Coren/PR nº 104.753

Presidente

DANIELE FABRIS

Coren/PR nº 202.932

Secretária

ALINE PRECE SIMÕES

Coren/PR nº 477.585

JANETE SOKOLYK

Coren/PR nº 139.658

DECARLO CISZ TREVIZAN

Coren/PR nº 407.090

JUCENEI DA SILVA

Coren/PR nº 975.785

DANIELLE CAROLINE DA SILVA OPAZO

Coren/PR nº

JEAN MICHEL BRITO COSTA

Coren/PR nº 239.282

MARCIA DO ROCIO GARRIDO

Coren/PR nº 347.632

EMANUEL JOSÉ TEIXEIRA GOTTLICH

Coren/PR nº 1129.819

EUGÊNIA SVISTAK

Coren/PR nº 01.011.346



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE FABRIS - Coren-PR 202.932-ENF, Secretário(a)**, em 02/06/2025, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JUCENEI DA SILVA - Coren-PR 975.785-TEC, Conselheiro(a) Efetivo**, em 09/06/2025, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE CAROLINE DA SILVA OPAZO - Coren-PR 448.408-ENF, Conselheiro(a) Suplente**, em 09/06/2025, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS - Coren-PR 104.753-ENF, Conselheiro(a) Efetivo**, em 09/06/2025, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEAN MICHEL BRITO COSTA - Coren-PR 239.282-ENF, Conselheiro(a) Suplente**, em 09/06/2025, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DECARLO CISZ TREVIZAN - Coren-PR 407.090-TEC, Conselheiro(a) Efetivo**, em 09/06/2025, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANETE SOKOLYK - Coren-PR 139.658-ENF, Conselheiro(a) Efetivo**, em 09/06/2025, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA DO ROCIO GARRIDO - Coren-PR 347.632-ENF, Conselheiro(a) Suplente**, em 09/06/2025, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMANUEL JOSÉ TEIXEIRA GOTTLICH - Coren-PR 1.129.819-TEC, Conselheiro(a) Suplente**, em 10/06/2025, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALINE PRECE SIMÕES - Coren-PR 477.585-ENF, Conselheiro(a) Efetivo**, em 11/06/2025, às 22:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EUGENIA SVISTAK - Coren-PR 1.011.346-TEC, Conselheiro(a) Suplente**, em 12/06/2025, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0817449** e o código CRC **7B9A5475**.